



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 04/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1° - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2023, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20/02	Segunda-Feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
21/02	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
06/04	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
07/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Sexta-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Segunda-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
08/06	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/06	Sexta-Feira	Prolongamento - Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09	Sexta-Feira	Prolongamento - Independência do Brasil	Ponto Facultativo
12/10	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
13/10	Sexta-Feira	Prolongamento - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Ponto Facultativo
28/10	Domingo	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
03/11	Sexta-Feira	Prolongamento - Finados	Ponto Facultativo
15/11	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/12	Sexta-Feira	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

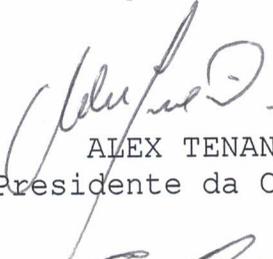


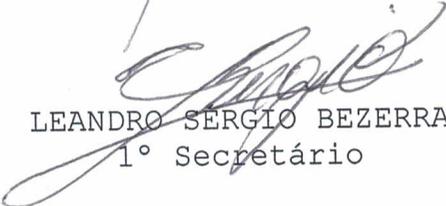
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 2º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2023 e início de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de janeiro de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

